

LEI Nº 3.849/2024.

Denomina nome de Rua Nelson Gonçalves de Melo a Rua Projetada 21, Loteamento Dona Arlinda II, Santo Agostinho no Município de Santa Cruz do Capibaribe, Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 35/2024, de autoria do Vereador José Ademir Pereira por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina de Rua NELSON GONÇALVES DE MELO, a Rua Projetada nº 21, Cod Log nº 01149-5, (Loteamento Dona Arlinda II), Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe, Pernambuco.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no art. 1º, bem como comunicar ao Correios, para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal, a Neoenergia Pernambuco e a COMPESA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2024.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE